

biental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de Vivante S.A., registrada no CNPJ 02.386.450/0028-00.

MANIFESTAÇÃO CFA nº 40/2021

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de Vivante Serviços de Facilities LTDA, registrada no CNPJ 02.608.118/0004-75.

MANIFESTAÇÃO CFA nº 41/2021

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de Vivante Serviços de Instalação e Manutenção S.A., registrada no CNPJ 31.534.408/0004-10.

Campinas, 11 de maio de 2021

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CAMPREV - COMIN/CAMPREV

Calendário de Reuniões Ordinárias - 2021

Em cumprimento à Portaria MPS 440 de 09/10/2013, artigo 3º Inciso VIII, alínea "g", segue calendário das Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos - COMIN/CAMPREV em 2021.

Local: Sala de Reuniões do CAMPREV, à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália - Campinas-SP. - Horário: 10 horas

Datas: Toda primeira quarta-feira do mês e, em caso de feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente conforme abaixo:

MÊS - DIA
Janeiro - 06
Fevereiro - 03
Março - 03
Abril - 07
Maio - 05
Junho - 02
Julho - 07
Agosto - 04
Setembro - 01
Outubro - 06
Novembro - 03
Dezembro - 01

Campinas, 11 de maio de 2021

LUIS CARLOS MOREIRA MIRANDA
Presidente - COMIN

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0260/2018 - PROTOCOLO N.º 2018/16/1257 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2018 - CONTRATADA: BLUEPEX TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 02.227.843/0001-50 - OBJETO: Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo a locação de 02 unidades de Appliance de Firewall com Gerenciamento Unificado de Ameaças (UTM - Unified Threat Management). - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** A empresa **BLUEPEX CONTROLE E SEGURANÇA EM TI S.A.** alterou sua razão social para **BLUEPEX TECNOLOGIA S.A.**, conforme registro nº 577.201/19-0 ocorrido em 04/11/2019. - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC S/A

CNPJ: 44.602.720/0001-00 NIRE 3530002581

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que irá se realizar no dia **20 de maio de 2021 às 10h00**, em 1ª Convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/01/2021.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma exclusivamente digital, via videoconferência por meio do aplicativo Microsoft Teams®. Os Acionistas poderão participar e votar na Assembleia Digital por meio do sistema eletrônico, pessoalmente ou por procurador constituído, desde que envie solicitação prévia por meio do envio de e-mail: presidencia@emdec.com.br, acompanhada dos documentos hábeis a sua identificação e documentos que comprovem possuir poderes para representação do Acionista. Para melhor organização dos trabalhos, os documentos deverão ser encaminhados com a maior antecedência possível, sendo que será permitida a participação do Acionista que apresente a solicitação e documentos até 30 (trinta) minutos antes da hora de início da Assembleia, oportunidade em que, após conferência dos documentos, receberá o link para ingressar na videoconferência. O voto poderá ser exercido, via Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), enviado à Companhia pelo e-mail: presidencia@emdec.com.br em até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, juntamente com os documentos hábeis à identificação do Acionista e documentos que comprovem que o subscritor do Boletim possui poderes para a representação da Acionista. O envio do Boletim não impede o Acionista de se fazer presente à Assembleia e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado. O modelo do Boletim, os documentos necessários à representação dos Acionistas, bem como demais instruções para participação na Assembleia estão disponíveis no site da EMDEC (<http://www.emdec.com.br>).

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 011/2021 - Protocolo nº 131/2020 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: MARJ TINTAS LTDA - EPP - CNPJ: 27.266.913/0001-00 - Objeto: **fornecimento de tinta à base de resina acrílica, destinadas à sinalização viária horizontal, fornecidas separadamente das microesferas de vidro, conforme ABNT NBR 11862:2020 (Lotes 1 e 3).** Valor Total: R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 11/05/2021.

Contrato nº 012/2021 - Protocolo nº 131/2020 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ: 34.216.708/0001-04 - Objeto: **fornecimento de tinta à base de resina acrílica, destinadas à sinalização viária horizontal, fornecidas separadamente das microesferas de vidro, conforme ABNT NBR 11862:2020 (Lote 2).** Valor Total: R\$ 92.299,80 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 11/05/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo PMC.2021.00025555-33

MANIFESTAÇÃO CFA nº 42/2021

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de Karifer Mercantil e Agrícola - EIRELI, registrada no CNPJ 49.353.741/0001-45.

Campinas, 11 de maio de 2021

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - Comdema, a Comissão Especial de Arborização.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), em sua Reunião Ordinária de 25 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, nos termos de sua Lei de Criação (Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001) e do Decreto Municipal nº 19.176, de 13 de junho de 2016, que estabelece seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO seu objetivo de "promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Campinas";

CONSIDERANDO que o COMDEMA "poderá instalar comissões especiais, mediante adesão voluntária, criadas para estudo e avaliação de assuntos específicos que extrapolem a temática das Câmaras Técnicas, com a finalidade de examinar questões específicas do meio ambiente, de foro próprio, público ou privado, opinando sobre as mesmas perante o conjunto do órgão";

CONSIDERANDO a arborização urbana, entendida como bem de interesse comum a todos os municípios, bem como o conjunto de plantas que contribuem para a arborização de espaços públicos e privados, cultivadas isoladamente ou em agrupamentos arbóreos e as árvores declaradas imunes ao corte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 11.571, de 17 de junho de 2003, que "disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana";

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.986 de 19 de setembro de 2007, que "dispõe sobre o Guia de Arborização Urbana de Campinas e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, a Comissão Especial de Arborização (CEA), com a seguinte formação inicial: Emília Wanda Rutkowski - RG 00384222

Leticia Mônica Santos - CPF 390.236.788-1

Plínio Escher Júnior - RG 6.758.563

Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt - RG 25.836.555-9 e

Teresa Cristina Moura Penteadó - RG 6.602.250.

§ 1º - A adesão à CEA é voluntária entre os membros do Comdema, permitindo-se a inclusão de outros membros quando oportuno, a título de contribuição, bem como convidados das áreas técnicas de órgãos públicos e da iniciativa privada a qualquer tempo, sem necessidade da edição desta resolução, sendo suficiente a deliberação da Plenária constante em ata e o controle de sua composição pela Secretaria Executiva do Comdema.

Art. 2º - A CEA terá caráter temático e consultivo, cabendo-lhe promover estudos e apresentar pareceres e indicativos ao Plenário do COMDEMA, submetendo-os à deliberação colegiada.

Art. 3º - Em sua primeira reunião, os membros da CEA deverão eleger um Coordenador e um Relator para condução e publicação de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Campinas, 25 de novembro de 2020

Campinas, 25 de novembro de 2020

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00001226-05 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2019.00000804-91, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./a(Srª) **Maria Lucia Ferreira**.

Campinas, 11 de maio de 2021

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO